

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO  
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro  
Niterói-RJ, CEP 24033-900  
<http://huap-uff.ebserh.gov.br>

## DISPENSA ELETRÔNICA /2022

UASG 155915

### 1.OBJETIVO

1.1 Aquisição de medicamentos visando abastecer a Unidade de Farmácia do Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF – Filial EBSEH

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 Necessidade de aquisição de medicamento do Grupo Oncológico para abastecer a Unidade de Farmácia do Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF/Ebserh

2.2 Esta aquisição se faz necessária para a garantia do abastecimento do HUAP-UFF/Ebserh, tendo em vista o esgotamento do saldo dos Pregões Eletrônico SRP anteriores

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	APRESENTAÇÃO
01	Sulfato de gentamicina; 20 mg/ml; solução injetável	100	Ampola 1ML
02	Tetracaína cloridrato; forma farmacêutica: solução oftálmica , composição: associada à fenilefrina , concentração: 1% + 0,1%	30	Frasco de 10 ml
03	Sulfametoxazol , forma farmacêutica: solução injetável , composição: associado à trimetoprima , concentração: 80mg + 16mg/ML	500	Ampola de 5 ml
4	Fosfato de fludarabina; 50 mg; pó para solução injetável	30	Frasco ampola
5	Sulfadiazina , 500 mg	100	Comprimido
6	Gadopentetato de dimeglumina; 469 mg/mL (0,5 mmol/mL); solução injetável	800	Frasco ampola de 10 ml
7	Ioxitalamato de meglumina e de sódio; 350 mg de iodo por mL; solução injetável	50	Frasco ampola de 50 ml
8	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona; 3 mg/mL + 3,945 mg/mL (3 mg/mL betametasona); suspensão injetável	150	Ampola de 1 ml
9	Bisacodil; 5 mg; comprimido	2.500	Comprimido

### 4. DA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 Em caso de divergência entre a especificação do material inserida no Sistema SIASG e as do objeto, prevalecerão as constantes neste último tendo em vista possíveis divergências de codificação;

4.2 A empresa detentora do melhor lance, será comunicada para nos enviar a proposta/catálogo que deverá conter:

- Valor unitário/valor total, incluso frete e todos os impostos;
- Razão Social, CNPJ, Insc. Est., Endereço e telefone de contato;
- Dados Bancários;
- Prazo de entrega;
- Marca/Fabricante do produto.
- Garantia/Prazo de validade

4.3 A Empresa deverá observar estritamente as especificações técnicas dos materiais constantes do Termo de Referência. Divergências técnicas poderão implicar na desclassificação da proposta apresentada;

4.4 A Adjudicação do objeto ao Fornecedor ocorrerá após verificação de conformidade entre a proposta apresentada e as especificações técnicas do material, podendo ser solicitada amostra do material, no que couber;

4.5 A Empresa detentora do melhor lance, poderá ser comunicada e deverá enviar amostras para análise e avaliação da Área Técnica responsável, que identificará se o material atende ao descritivo do Termo de Referência, além de analisar sua eficácia, qualidade e usabilidade em sua aplicação prática. O envio de amostra poderá ser dispensado caso a **aprovação / reprovação possa ser feita pela área técnica através de catálogo detalhado do material;**

## 5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Os itens deverão ser entregues no prazo de até dez dias a contar do recebimento da nota de empenho (NE) pela Empresa.

5.2 As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no período entre 8h e 16h, na Rua Marquês do Paraná, 303, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO/UFF/EBSERH, térreo, Seção de Controle/Almoxarifado, Centro, Niterói-RJ, CEP 24.033-900, mediante prévio agendamento

5.3 O agendamento deverá ser realizado com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência no horário comercial. telefones: (21) 2629-9140/2629-9139 ou e-mail: [ua.empenhos@gmail.com](mailto:ua.empenhos@gmail.com).

5.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, por Servidores indicados pela CONTRATANTE, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na Proposta.

5.7 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei.

5.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, após a realização da conferência e testes de funcionamento de todo o material em conjunto com o fornecedor e que não tenha nenhuma pendência a ser sanada pela contratada.

5.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.10 O prazo de validade dos produtos deverá ser de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, desde que não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega; salvo os casos em que o fabricante estipula prazo de validade inferior ao mínimo exigido nesta cláusula

## **6. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM**

6.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo presente documento, por meio de especificações usuais no mercado

## **7. GARANTIA / VALIDADE**

7.1 O fornecedor será responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do produto, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus a instituição;

7.2 O prazo de validade dos produtos deverá ser de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, desde que não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega; salvo os casos em que o fabricante estipula prazo de validade inferior ao mínimo exigido nesta cláusula.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Em caso de inexecução total ou parcial e/ou atraso injustificado na execução do objeto poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções, conforme previsto nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSEH, por prazo não superior a 2 (dois) anos

9.2 A Advertência poderá ser aplicada quando não houver o cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas e a ocorrência for considerada como falta leve, assim entendidas aquelas ocorrências que não acarretam ou potencialmente não possam acarretar prejuízos significativos para o objeto contratado.

9.3 A Multa poderá ser aplicada quando não houver o cumprimento das obrigações assumidas e a ocorrência for considerada como falta média ou grave, assim entendidas aquelas ocorrências que acarretam ou potencialmente possam acarretar prejuízos significativos para o objeto contratado.

9.4 As multas serão de:

- a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de inexecução total do objeto;